

## **O jornalismo e a obrigatoriedade do diploma: negociando as fronteiras da comunidade jornalística no Brasil**

Rafael Fortes\*

Afonso de Albuquerque\*\*

### **Resumo**

Deve o diploma específico ser uma exigência para o profissional de jornalismo? Tal questão ganhou nova atualidade em 2001, quando uma decisão judicial suspendeu provisoriamente a obrigatoriedade do diploma, vigente desde 1969. Desde então, outras sentenças foram enunciadas. A cada uma delas, seguiu-se um animado debate, travado por *insiders* e *outsiders* da comunidade profissional jornalística acerca da obrigatoriedade do diploma e, por tabela, do conjunto de critérios que definem o profissionalismo no jornalismo. Este trabalho analisa tal debate, entendendo-o como um objeto privilegiado para investigar como, no Brasil, a comunidade jornalística define – ou melhor, negocia – suas fronteiras profissionais.

**Palavras-chave:** diploma; jornalismo; profissionalismo; Observatório da Imprensa; comunidade interpretativa

“Não há tantos não-diplomados querendo trabalhar em jornal quanto pensam os paranóicos de plantão. [...] Aliás, todos eles poderiam estar ganhando muito mais em suas profissões de formação. [...] O fato é que, para desejar trabalhar numa profissão cujo atual piso salarial em São Paulo não chega a R\$ 1500 (pouco mais do que ganha uma faxineira, se ela trabalhar aos sábados também) tem de ser ou muito trouxa ou amar muito o que escolheu fazer. E essa liberdade de amar o que se faz deve ser defendida a todo custo” (Buongiorno, 2001).

\* Doutorando em Comunicação (Universidade Federal Fluminense – UFF) e professor da Unesa/RJ (raffortes@hotmail.com).

\*\* Professor do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF (afonsoal@uol.com.br).

“Se você tiver uma dor de dentes agora não vá a um dentista. [...] Para curar a dor, vá até a farmácia e peça ao balconista um remedinho que dê jeito. [...] Estes exemplos banais mostram a importância da capacitação profissional no dia-a-dia, e quanto é preciso reconhecer e defender estas condições. [...] Dispensar o diploma hoje é como rasgar o documento do obstetra e reconvocar a parteira em seu lugar” (Christofoletti, 2001).

## Introdução

Deve o diploma específico ser uma exigência para o profissional de jornalismo? Tal questão, que há décadas vem mobilizando a comunidade profissional do jornalismo no Brasil, ganhou nova atualidade em 2001, quando uma decisão judicial suspendeu provisoriamente a obrigatoriedade do diploma, vigente desde 1969. A partir de 2002, seguiram-se outras decisões judiciais, em dois casos contrárias e em outro favorável à obrigatoriedade do diploma. A cada uma delas, seguiu-se um animado debate, travado por *insiders* e *outsiders* da comunidade profissional jornalística acerca da obrigatoriedade do diploma e, por tabela, do conjunto de critérios que definem o profissionalismo no jornalismo. Tal debate constitui o tema central deste trabalho. Não apenas o tema em si, mas a intensidade do debate travado, fazem dele um objeto privilegiado para investigar como, no Brasil, a comunidade jornalística define – ou melhor, negocia – suas fronteiras profissionais.

O argumento desenvolvido neste artigo se desenvolve em quatro partes. A primeira apresenta uma revisão da bibliografia relativa aos mecanismos de construção e reafirmação da identidade jornalística. Em particular, analisaremos as questões que têm se apresentado ao estudo do jornalismo a partir dos conceitos de “profissionalismo” e “comunidade interpretativa”. A segunda parte resume o problema do ponto de vista do seu aspecto jurídico, tendo em vista o decreto-lei 972, de 1969, que regulamentou a profissão de jornalista e as decisões judiciais relativas à obrigatoriedade do diploma que se sucederam entre 2001 e 2003. A terceira parte apresenta a metodologia utilizada nesta investigação, tendo em vista a escolha do *corpus* da análise e o modo de tratamento do material. Finalmente, a quarta parte tem por objeto o debate que se travou em torno das fronteiras da profissão jornalística, tendo como referência essas decisões judiciais.

## Jornalismo, profissionalismo e comunidade interpretativa

As questões discutidas neste trabalho se inserem no âmbito de um debate mais amplo sobre o modo como os jornalistas delimitam a sua competência profissional. As categorias “profissionalismo” e “comunidade interpretativa” constituem marcos importantes deste debate.

O estudo do profissionalismo tem raízes sólidas na sociologia, particularmente nos estudos de origem anglo-saxã. Dentro desta tradição, as profissões são comumente

descritas como domínios de atividades fortemente especializadas, exercidas por profissionais treinados. Além disso, as profissões se caracterizariam por disporem de seus próprios códigos de conduta e por fomentarem um forte senso de identidade entre seus praticantes. Direito e medicina, exemplos clássicos de profissões liberais, constituem objetos privilegiados dos estudos sobre o profissionalismo.

No caso do jornalismo, o problema do profissionalismo ganha um complicador. Diferentemente dos profissionais autônomos, para os quais o controle pelos pares se constitui como o sistema de controle profissional por excelência, os jornalistas atuam subordinados a organizações noticiosas, que lhes impõem suas próprias formas de controle (Breed, 1993). Por este motivo, Soloski (1993) sugere que, na prática, o profissionalismo funciona como um modo de controle trans-organizacional para os jornalistas, que se relaciona de maneira ambígua com as formas de controle intra-organizacional exercidas pelas empresas. De um lado, eles se complementam: o profissionalismo empresta um valor de serviço público a uma atividade que, do ponto de vista das empresas privadas, tem valor comercial. Além disso, ele assegura a estas o cumprimento de determinados parâmetros de qualidade, sem que tenham que mobilizar recursos financeiros para isso. De outro lado, o caráter de serviço público do profissionalismo eventualmente se choca com os interesses privados das empresas. Um segundo ponto que merece atenção é o fato de os parâmetros orientadores do profissionalismo no jornalismo serem menos rigorosos que aqueles encontrados nas profissões liberais. Segundo Schudson (1978), faltam aos jornalistas treinamento avançado comparável ao dessas profissões e linguagem técnica que funcione como mecanismo de isolamento em relação ao público leigo. Por conta disso, Tuchman (1993) classifica a objetividade jornalística – princípio fundamental em torno do qual se estrutura a deontologia profissional dos jornalistas norte-americanos – como um “ritual estratégico”.

Contudo, as questões que envolvem o profissionalismo jornalístico não se limitam àquelas descritas pela bibliografia anglo-saxã. Em outros contextos, o problema assume configurações diferentes. Assim, por exemplo, Pasti (2005) menciona uma definição totalmente diferente de jornalismo na União Soviética, nos termos da qual o prestígio de cada profissão era avaliado numa gradação que tinha o trabalho no governo (no partido) como ápice. Concebido como trabalho literário nos meios de comunicação a serviço da construção do socialismo, o jornalismo ocupava o segundo degrau desta hierarquia, abaixo das artes, ciências e do governo e acima das profissões que não exigiam nível superior.

Mesmo no contexto da Europa Ocidental, mais próximo tanto no plano político quanto no cultural, diferenças significativas podem ser notadas no que concerne ao problema do profissionalismo no jornalismo. Hallin e Mancini (2004), por exemplo, sugerem que na Europa continental o profissionalismo assumiu formas bastante distintas daquela predominante no contexto anglo-americano. Os países da Europa central e setentrional – agrupados pelos autores no modelo democrático corporatista – têm uma sólida tradição no profissionalismo jornalístico. Eles contam com sindicatos tradicionais e unificados, que proporcionam sistemas de auto-regulamentação

particularmente sólidos e permitem aos jornalistas desfrutar de um nível muito mais alto de autonomia frente às empresas do que o que se verifica no ambiente dos países anglo-saxões. Além disso, o modelo de profissionalismo desses países permite que os jornalistas conciliem um estilo de jornalismo mais engajado com padrões éticos de conduta comuns (ver também Kocher, 1986).

Por outro lado, nos países agrupados pelos autores no modelo do pluralismo polarizado (principalmente Portugal, Espanha, Itália e Grécia, mas também, em aspectos importantes, a França) um forte paralelismo entre os meios de comunicação e os partidos políticos tem, historicamente, convivido com uma autonomia bastante limitada dos jornalistas e um baixo nível de auto-regulamentação profissional (Hallin & Mancini, 2004). Isso não significa necessariamente que o jornalismo seja uma atividade pouco regulamentada, mas que a fonte da regulamentação reside antes no Estado do que nas associações profissionais. Nesses países, a regulamentação tem por objeto principalmente o controle do acesso ao exercício da profissão ou aos benefícios sociais proporcionados aos jornalistas pelo Estado. Na ausência de parâmetros éticos consensuais, os códigos de ética (bem como os conselhos profissionais encarregados de supervisionar a sua atuação) desempenham um papel relativamente discreto no panorama do jornalismo nesses países (ver também Chalaby, 1996; Mancini, 1991).

O conceito de profissionalismo se presta a um enfoque sociológico do jornalismo, que privilegia aspectos formais da constituição dos jornalistas como grupo e da sua relação com outros agentes sociais. Contudo, este tipo de enfoque é pouco adequado para dar conta de aspectos mais sutis do problema, tais como aqueles relativos à construção da identidade jornalística e à negociação das suas fronteiras. A análise desses aspectos exige o apelo a um outro tipo de enfoque – uma perspectiva ritual da comunicação (Carey, 1989) – que privilegie a análise da dimensão cultural dos fenômenos investigados. Dentro dessa tradição, uma via de análise bastante promissora é a que se estrutura em torno do conceito de “comunidade interpretativa”. Aqui, o foco recai sobre o processo através do qual os jornalistas se definem coletivamente e se legitimam enquanto autoridades culturais, em relação a outros agentes sociais. Em particular, Zelizer define a autoridade jornalística como “o caso específico de autoridade cultural com base no qual os jornalistas determinam o seu direito de apresentar versões autorizadas acerca do mundo” (1992:8). Este tipo de análise põe em relevo outros mecanismos de construção da identidade coletiva, que não os manuais e métodos de treinamento profissional.

A análise do debate brasileiro sobre a obrigatoriedade do diploma para o exercício profissional do jornalismo põe em jogo questões relativas às duas linhas de investigação. Por um lado, o problema fundamental do debate diz respeito aos limites formais, aos direitos e obrigações específicos que circunscrevem o jornalismo enquanto campo profissional. Por outro, o debate não se resume aos aspectos normativos e formais do problema, mas constitui uma ocasião para os jornalistas negociarem a sua identidade através de narrativas e memórias compartilhadas (Albuquerque & Soares, 2004).

## A exigência legal do diploma: marcos históricos do debate

O debate em torno da obrigatoriedade do diploma específico para o exercício profissional do jornalismo tem como marco fundamental o decreto lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969, que regulamentou a profissão de jornalista. Além de definir, em seu artigo segundo, as atividades privativas da profissão de jornalista, o decreto-lei estabelecia, no artigo quarto, a obrigatoriedade de diploma de curso superior de comunicação social/jornalismo.

O decreto foi baixado durante em um período particularmente sombrio da ditadura civil-militar brasileira – a qual durou, como um todo, de 1964 a 1985 –, durante o qual o Congresso Nacional permaneceu fechado e o governo foi exercido por uma junta formada pelos ministros das forças armadas: Aurélio de Lima Tavares (Exército), Augusto Rademaker (Marinha) e Márcio de Sousa e Mello (Aeronáutica). Os termos da lei foram revistos pelo Decreto n.º 83.284 de 13 de março de 1979, sem contudo sofrer modificações em seus pontos fundamentais. A regulamentação da profissão era um objetivo antigo da Federação Nacional de Jornalistas, mas não são claras as razões que motivaram a junta militar a estabelecer a obrigatoriedade do diploma profissional. Satisfazer os interesses do sindicato não parece ter sido um objetivo central para um governo que desprezou, de maneira sistemática, jornalistas e sindicalistas – e, em diversas ocasiões, os combateu. Pode-se especular que a intenção fundamental tenha sido a de diminuir a influência que as organizações de esquerda – particularmente o Partido Comunista Brasileiro (PCB) – exerciam nas redações dos jornais. Nesta linha de interpretação, a imposição da necessidade de um ensino especializado, com formação técnica, funcionaria como um recurso de controle oficial sobre a mão de obra jornalística.<sup>1</sup>

Se foi essa a intenção, o tiro parece ter saído pela culatra. Em muitos jornais conservadores, relações bastante civilizadas parecem ter se desenvolvido entre donos de jornais e jornalistas comunistas. Em certos casos, essa relação parece ter adquirido, mesmo, contornos de simbiose. É o que se pode depreender, por exemplo, da afirmação de Luiz Fernando Levy, de que preferia jornalistas que fossem membros do PCB, porque eles eram “disciplinados, combativos, leais e... conservadores” (Lachinni, 2000). Os comunistas ocupavam, igualmente, importantes cargos em *O Estado de São Paulo* e *O Globo*. Segundo se diz, Roberto Marinho, o dono de *O Globo*, teria dito ao ministro da Justiça, Juracy Magalhães: “Dos meus comunistas eu cuido, na minha casa ninguém se mete” (Andrade, 2003). Ocorre que, a partir do final da década de

<sup>1</sup> Para uma análise da relação entre governo do general Medici (1969-74) e legislação de Comunicação Social, incluindo a formação universitária e a regulamentação das profissões, ver Maria Helena Weber (2000:139-217, em especial pp. 171-6). Além da instituição da obrigatoriedade do diploma para o exercício profissional do jornalismo, 1969 marcou também a elaboração de um novo currículo para o curso de Comunicação Social. Segundo a autora, “cresciam, também, os estudos e pesquisas sobre o poder e influência da comunicação, ao mesmo tempo que aumentava o controle sobre os veículos e profissionais de comunicação, através da censura. No meio acadêmico, esse controle foi estratégico e retirou os cursos de seus centros de origem histórica, que, naquele momento político, eram áreas tensas e visadas politicamente, os centros de Filosofia e Ciências do Homem. A partir da implantação do currículo, em 1970, as universidades reformularam as vinculações administrativas e funcionais dos cursos de Jornalismo e Comunicação, transferindo-os da área humanística para outras mais técnicas e ‘menos sensíveis’ à política, como os cursos de Artes e Biblioteconomia” (pp. 174-5).

1960, as universidades se transformaram, no Brasil – bem como em diversos países do mundo – em núcleos de contestação radical à ordem vigente, de modo que, longe do perfil técnico sonhado, muitos dos jornalistas egressos da universidade tinham um perfil político mais radical do que os jornalistas então em atividade.

A obrigatoriedade do diploma específico, estabelecida pelo decreto lei n.º 972, suscitou uma expansão sem precedentes no número de cursos universitários de comunicação social/jornalismo no Brasil. Entre 1946 (ano da criação do primeiro curso de jornalismo do Brasil) e 1970, 24 cursos de jornalismo haviam sido criados no país (médias de um por ano). Entre 1970 e 1972, o número de cursos saltou para 66. Em consequência, ao longo da década de 1970, a quantidade de jornalistas formados se tornou muito superior em relação àquela que o mercado de trabalho poderia absorver. Tal situação se tornou um fator de tensão na relação entre jornalistas e patrões, ainda mais porque os jornalistas recém-formados não compartilhavam da cultura profissional dos seus colegas mais antigos, e tendiam a ser menos disciplinados e menos propensos a desenvolver laços de lealdade com os patrões do que eles (Abramo, 1988:169). As tensões atingiram o seu ápice com a greve dos jornalistas de 1979 e a forte reação que ela suscitou por parte dos donos de jornais (Silva, 2003).

Após a greve, alguns empresários, liderados pelos donos da *Folha de S. Paulo*, adotaram uma posição frontalmente contrária à obrigatoriedade do diploma como requisito para a atividade jornalística. O debate em torno do tema ganhou importância com o processo de redemocratização, tendo havido forte mobilização nos meios sindicais pela manutenção da obrigatoriedade do diploma. A nova Constituição brasileira, promulgada em 1988, estabeleceu novos elementos para um debate.

Em 23/10/2001, a juíza substituta da 16.ª Vara da Justiça Federal de São Paulo, Carla Abrantkoski Rister, suspendeu provisoriamente a obrigatoriedade do diploma de nível superior para obtenção do registro profissional de jornalista no Ministério do Trabalho, acatando argumentação presente em processo movido pelo Ministério Público Federal.

Sustentava o Ministério Público que a obrigatoriedade de diploma específico contrariava dois artigos da Constituição: o artigo 5.º, particularmente no que diz respeito aos incisos IX – “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença” e XIII – “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”, e o artigo 220.º.

A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerá qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição. Parágrafo 1.º - Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5.º, IV, V, X, XIII e XIV.

Em 18/12/2002, Carla Rister proferiu sentença decidindo pela suspensão da obrigatoriedade do diploma. Em 23/7/2003, a desembargadora federal Alda Basto, acatando recurso da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), suspendeu a decisão da juíza, restabelecendo a obrigatoriedade e anulando os registros concedidos sem

apresentação de diploma.<sup>2</sup> Posteriormente, em 02/12/2003, o juiz Manoel Álvares, do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região (SP e MS), manteve a decisão inicial de Carla Rister, cassando a obrigatoriedade.

## Metodologia

O *Observatório da Imprensa* é um espaço de crítica do jornalismo brasileiro – uma instituição dedicada ao *media criticism*, para usarmos a expressão corrente em inglês. Comandado por jornalistas, tendo à frente Alberto Dines, um dos principais quadros da imprensa brasileira na segunda metade do século passado, é um espaço de discussão do jornalismo no Brasil. Divide-se em diversas sessões, algumas de caráter editorial, outras abertas a jornalistas e outras, ainda, destinadas à veiculação de textos do público em geral. Neste artigo, utilizamos as opiniões veiculadas na versão eletrônica do *Observatório*, publicada semanalmente.<sup>3</sup> O *Observatório* conta, ainda, com programa em TV e em rádio.

Por questões relacionadas aos limites deste trabalho, decidimos considerar, para efeito de análise, apenas os textos publicados na seção Diretório Acadêmico, em que foi enquadrada a maior parte dos artigos sobre o tema.<sup>4</sup> Do ponto de vista temporal, o *corpus* analisado foi limitado às quatro primeiras edições do *Observatório* após cada uma das quatro decisões judiciais citadas nos parágrafos anteriores.<sup>5</sup> Esta escolha se justifica por ter sido publicada, nestas edições, grande parte do material a respeito do tema – e terem sido, também, aquelas em que o debate obteve maior espaço no *Observatório*. Este material totalizou 65 textos, publicados em doze edições.<sup>6</sup>

O Diretório Acadêmico da edição de 7/11/2001 publicou dezesseis textos a respeito do tema. Entre *Aspas* e *Caderno do Leitor* também trouxeram volumoso material sobre o assunto, que mereceu a manchete do sítio, sob a rubrica “Exercício Profissional” e o título “A questão não é o diploma, mas o canudo”<sup>7</sup>. Na edição seguinte (147,

<sup>2</sup> Pinho, Débora. “Formação específica”. *Consultor Jurídico*, 24/7/2003. Capturado em 2/5/2004. Disponível em <http://conjur.uol.com.br/textos/20415>.

<sup>3</sup> O endereço do *Observatório da Imprensa* é <http://www.observatoriodaimprensa.com.br>. Para mais informações sobre o *Observatório*, ver Albuquerque, Ladeira & Silva (2002).

<sup>4</sup> As seções *Aspas* (com transcrição de artigos publicados na imprensa) e *Caderno do leitor* (que publica mensagens enviadas pelos leitores do *Observatório*) também trouxeram textos tratando do tema.

<sup>5</sup> Não se trata, necessariamente, das quatro edições imediatamente posteriores às decisões judiciais, pois em alguns casos passaram-se alguns dias entre a assinatura da decisão e a publicação da mesma no *Diário Oficial*, e entre esta e a publicação do *Observatório*, que tem periodicidade semanal. Utilizamos, portanto, as quatro primeiras edições com textos comentando a decisão judicial mais recente.

<sup>6</sup> Os textos relativos à primeira decisão, preliminar, da juíza Carla Rister (23/10/2001) aparecem nas edições 146 (7/11/2001) a 149 (28/11/2001), totalizando 34 textos. Aqueles que tratam da sentença da mesma juíza (18/12/2002) aparecem nas edições 207 (15/1/2003) a 210 (5/2/2003), somando 15 artigos. Os comentários estimulados pela decisão da desembargadora Alda Basto (23/7/2003), num total de 10, estão nas edições 235 (29/7/2003) a 238 (19/8/2003), sendo que a edição 237 (12/8/2003) não teve texto algum sobre o tema. Sobre a mais recente decisão, do juiz Manoel Álvares (2/12/2003), a edição 255 (16/12/2003) trouxe 6 textos, enquanto as três seguintes, 256 (23/12/2003) a 258 (6/1/2004), não trataram do tema.

<sup>7</sup> Mesmo título do artigo de Alberto Dines que abria a seção *Diretório Acadêmico*.

14/11/2001), o “Diploma em xequê” voltou à posição principal, sob o título “Empresas em crise, o ensino também”. Uma semana depois (ed. 148, 21/11/2001), o tema – desta vez, sob a rubrica “Diploma de Jornalismo” – permanecia como o principal do sítio, com a manchete “Legislação e ensino à deriva”.<sup>8</sup>

Em Janeiro de 2003, o tema voltou à capa do Observatório, embora não como manchete: “Fim do diploma?” – “A cidadania do jornalismo em cheque”.<sup>9</sup> A mesma página inicial informava, dentro do sumário do item Diretório Acadêmico: “Juíza paulista confirma sua decisão liminar que extinguiu a exigência de formação superior específica para o exercício profissional do jornalismo”.

## O diploma em questão

As opiniões presentes no *corpus* analítico foram agrupadas a partir de duas perspectivas principais. A primeira diz respeito aos argumentos que discutem a especificidade do jornalismo, tendo em vista a importância (ou não) do diploma obrigatório a este respeito. A segunda reúne os argumentos relacionais, ou seja, aqueles que discutem o jornalismo brasileiro tendo em vista a sua relação com referentes externos.

### A especificidade do jornalismo

Os argumentos privilegiando a importância (ou não) do diploma presentes no debate em torno da especificidade do jornalismo dividem-se em quatro temas principais: técnica, ética, economia e política.

Os argumentos de ordem *técnica* têm como foco a competência dos jornalistas e a importância que a formação universitária teria – ou não – a este respeito. A questão geral que norteia os pontos de vista é: o jornalismo exige conhecimentos específicos (em face da complexidade das tarefas exercidas) ou apenas cultura geral? Há aqueles que, embora participem do debate, vêm uma resposta inquestionável para a pergunta. *Sim*<sup>10</sup> e *não*<sup>11</sup> têm defensores aguerridos. No tocante ao debate propriamente dito, a defesa do jornalismo enquanto técnica lança mão de argumentos em torno da especificidade da atividade: “é uma carpintaria, um conhecimento técnico que se aprende, hoje, nas instituições de ensino superior, nas faculdades de Comunicação/Jornalismo” (Coutinho, 2001a). Vários debatedores defendem a exigência de formação universitária com base na premissa de que o jornalismo é um ofício, uma “prática social especializada” (Machado, 2001) que não pode prescindir do diploma e que se aprende e desenvolve na universidade.<sup>12</sup> As atividades realizadas pelos jornalistas frequente-

<sup>8</sup> Cf. <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/arquivo/inde21112001.htm> .

<sup>9</sup> Cf. <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/arquivo/inde15012003.htm>

<sup>10</sup> “A importância do diploma [...] é um imperativo [...] discutir a validade da exigência do diploma para o exercício profissional é balela, da mesma forma que não se discute a exigência de diploma (leia-se formação superior, universitária) para a classe médica. Essa questão está resolvida. Ponto final” (Martins, 2001).

<sup>11</sup> “A discussão sobre as especificidades técnicas do jornalismo e a inacessibilidade destas a quem não fez o curso próprio é tão tola que não deveria ultrapassar o nível do balcão do boteco” (Buongermino, 2001).

<sup>12</sup> Cf., entre outros, Assesores (2001), Coutinho (2001a, 2001b), Machado (2001) e Christofolletti (2001).

mente são citadas como comprovação da argumentação<sup>13</sup>, segundo a qual quanto mais complexa se torna a sociedade, mais exigência há para a formação profissional dos que nela atuam. Enquanto certos defensores da obrigatoriedade argumentam exclusivamente em torno da técnica, outros afirmam que a formação universitária é essencial justamente porque, nela, combinam-se aprendizado técnico, formação cultural e da capacidade de crítica e reflexão. Para estes, o jornalismo não é “só técnica”, nem depende unicamente de leitura ou de aprendizado na redação.<sup>14</sup> É exatamente a reflexão teórica que, aliada à prática, torna importante o aprendizado da profissão na universidade – entendida não apenas como lugar de ensino de técnica, mas também de reflexão e crítica sobre a realidade. Alguns destes debatedores mencionam ainda estudos que mostram a especificidade e importância do jornalismo.

Os críticos da obrigatoriedade, em geral, ratificam o ponto de vista presente na tutela antecipada concedida por Carla Rister: o jornalismo não exige formação específica, mas “formação cultural sólida e diversificada”. Para estes, qualidades como ética, talento, criatividade e cultura geral são mais importantes que formação específica. Além disso, afirmam que “o maior aprendizado é no trabalho mesmo” (Nassif, 2001), ou seja, “a técnica jornalística propriamente dita pode ser obtida em cursos técnicos de prazo relativamente curto” (Nassif, 2001).<sup>15</sup> A referência a estudos a respeito da prática profissional é duramente criticada por alguns debatedores, para os quais não faz sentido arrolar “extensa bibliografia para discutir um assunto tão prático, tão mundano” (Buongiorno, 2001). Tal ponto de vista seria corroborado pela realidade das redações, onde a presença de profissionais não formados em jornalismo seria algo normal.<sup>16</sup>

Os argumentos de ordem *ética* têm como foco a responsabilidade social dos jornalistas e o papel que a formação universitária teria sob este prisma. A questão central é: o diploma dá garantias de maior responsabilidade na prática profissional dos jornalistas? A discussão é travada privilegiando a visão de que cabe ao jornalismo servir à sociedade.

Entre os defensores do diploma, são frequentes argumentos como o de Guerra (2001), para quem “o diploma representava a preocupação com a qualidade da produção jornalística oferecida ao público”. O controle sobre a formação e o exercício profissional seriam medidas de proteção à sociedade (Sodré, 2001). Temos, aqui, a união do caráter técnico ao interesse social: “a prática menos do que profissional do jornalismo é tão prejudicial para os cidadãos quanto a prática menos do que profissional da

<sup>13</sup> “Jornalistas são profissionais específicos. Têm uma visão muito particular da sua função, recorrem a técnicas para exercer sua profissão, têm uma deontologia própria que ajuda a circunscrever os limites de sua atuação no campo social do trabalho. Saber escrever um lead, fazer um perfil, editar um bloco de notícias, baixar uma página são algumas das atividades exclusivas a jornalistas” (Christofoletti, 2001). Cf. também Salomão (2001), entre outros.

<sup>14</sup> Ver, por exemplo, Vizeu (2001), que lança mão de argumentos teóricos e de estudiosos para justificar seu ponto de vista, de que “reduzi-lo [o jornalismo] a uma simples técnica, ao simples acionamento de regras ‘mecânicas’ seria perder sua própria dimensão, seu próprio objeto”.

<sup>15</sup> Alguns debatedores vão além, afirmando que, tendo em vista a má qualidade de certos cursos da área, “um formando em economia, direito, ciências sociais, história, filosofia, letras, quem sabe até em administração pública, está mais bem preparado para tentar a carreira de jornalista do que o infeliz egresso de uma faculdade de comunicação” (Weiss, 2001).

<sup>16</sup> Cf. Buongiorno (2001).

cirurgia plástica ou da engenharia civil” (Martins, 2003). Ética e qualidade constituiriam, portando, características indissociáveis – ambas garantidas com a exigência do diploma, que deveria ser mantida exatamente por ter *dado certo* (Fenaj, 2001). Alguns debatedores, porém, admitem falhas no modelo de formação de profissionais vigente nas últimas décadas (em que a obrigatoriedade de diploma esteve em vigor, mas nem sempre foi observada).<sup>17</sup> Tais ponderações não levam à crítica da obrigatoriedade em si, mas à defesa de mudanças no esquema vigente. Admitem, portanto, que não se vive no melhor dos mundos<sup>18</sup> – este argumento pode ser resumido em uma escolha simples: ruim com o diploma, pior sem ele. O famoso *Caso da Escola Base*,<sup>19</sup> citado em dois artigos, seria a prova cabal de que “existe sim uma qualificação profissional que visa a proteção de individualidades e da coletividade”<sup>20</sup>.

Portanto, diversos defensores da obrigatoriedade admitem como um dos problemas centrais da discussão o jornalismo, na prática dos anos recentes, não ter servido à sociedade. Como era de se esperar, esta argumentação é fartamente utilizada e desenvolvida por críticos da obrigatoriedade. Para estes, a exigência de diploma impede o livre exercício da profissão – sendo, portanto, nociva tanto ao jornalismo quanto à sociedade. Além disso, para alguns debatedores, o diploma não garante uma conduta ética, nem diminui a possibilidade de erros (Weiss, 2001), uma vez que há formados que são péssimos profissionais – tecnicamente ruins e/ou antiéticos (Buongiorno, 2001). Dines (2001b) chama atenção para o fato de a autoria da ação ter sido do Ministério Público, “o legítimo defensor da cidadania”.<sup>21</sup> Tais argumentos afirmam que o diploma não é um parâmetro para aferir a competência profissional. Além disso, a obrigatoriedade não teria resultado em jornalismo de mais qualidade ou a serviço da sociedade.

Os argumentos de ordem *econômica* são aqueles relativos aos interesses econômicos dos jornalistas e das empresas jornalísticas, e aos efeitos da obrigatoriedade

<sup>17</sup> Cf., entre outros, Rodrigues (2001): “Jornalistas há muito não são pagos para informar e muito menos para formar. A realidade precisa ser deformada, transformada em algo plausível à manutenção da estratégia econômica, esteja ela dando certo ou não, seja ela responsável ou não por misérias maiores do ponto de vista humano”.

<sup>18</sup> Cf., entre outros, Guerra (2001), para quem “o diploma funciona como um “selo de qualidade” do profissional que se habilita à atividade. Não deve ser o único, não é 100% eficiente, mas é um instrumento, até que se possam desenvolver outros mecanismos que o substituam ou o complementem”.

<sup>19</sup> O Caso da Escola Base, “um dos mais notórios crimes cometidos pela imprensa nacional” (Ribeiro, 2000:13), ocorreu em 1994. O casal proprietário de uma escola e algumas outras pessoas foram acusadas de abuso sexual de crianças. A imprensa aceitou e amplificou, acriticamente, tanto as informações contidas no inquérito policial quanto boatos espalhados por diversas fontes, entre elas as mães das supostas vítimas. Para Ribeiro, que estudou o caso, a atuação da imprensa e os numerosos erros cometidos por ela foram decisivos para a condenação pública dos acusados. Estes, embora não tenham sequer ido a tribunal – a polícia não conseguiu levantar prova alguma contra os acusados, o que levou o inquérito a ser arquivado –, foram julgados e condenados sumariamente em jornais, revistas, emissoras de rádio e de TV. Para essas e outras informações sobre o episódio, ver Ribeiro (2000).

<sup>20</sup> Sena (2001). Cf. também Assessores (2001). No entanto, nenhum dos artigos informa que o caso ocorreu sob a vigência da lei que exige o diploma para o exercício da profissão. Por outro lado, admitindo-se que havia e há numerosos jornalistas trabalhando sem registro profissional, não há notícia de levantamento para investigar se os jornalistas responsáveis pela cobertura do caso, nos diferentes veículos, eram ou não portadores de diploma.

<sup>21</sup> Para Dines, figura central no Observatório da Imprensa, o Ministério Público é o verdadeiro “Quarto Poder”. Legalmente constituído, caberia à imprensa auxiliá-lo na tarefa de vigiar os três poderes republicanos (Albuquerque, Ladeira & Silva: 2002; Albuquerque, 2005).

do diploma, em relação a este aspecto. Entre os defensores da obrigatoriedade, o fim do diploma significaria o enfraquecimento dos jornalistas e o correspondente fortalecimento das empresas, aprofundando a mercantilização do jornalismo. Já para os críticos da obrigatoriedade, sua manutenção implica corporativismo e obstrução para os que desejam exercer a profissão.

Os primeiros defendem a exigência de diploma específico como uma medida justa, correta e necessária, que reserva o mercado de trabalho aos profissionais qualificados e regulamenta a profissão de jornalista. Por conseguinte, o fim da obrigatoriedade estaria ligado à “pressão do patronato para baixar os custos”<sup>22</sup> e aos interesses dos patrões por desregularizar como um todo o exercício da profissão.<sup>23</sup> Outra causa seria o radicalismo corporativo dos sindicatos.<sup>24</sup> Embora admitam que tanto patrões quanto jornalistas defendem seus interesses, alguns artigos afirmam que os empregados apresentam “razões mais atinentes ao interesse público” (Sodré, 2001). A denúncia da sentença como iniciativa de desregulamentação da profissão é constante nas notas, algumas delas iradas<sup>25</sup>, emitidas por organizações e publicadas no *Observatório*, bem como em artigos individuais. Segundo Lage (2003), o fim da obrigatoriedade atinge não só a regulamentação, mas também a estrutura sindical e “o arcabouço jurídico que protegia jornalistas do arbítrio”. Para alguns<sup>26</sup>, a decisão se insere em um quadro mais amplo de crise sistêmica da mídia, sendo a sentença uma indicação das crescentes desvalorização e mercantilização do jornalismo.<sup>27</sup>

Do outro lado, ataca-se a obrigatoriedade como uma medida meramente corporativista e defensiva por parte daqueles que desejam uma reserva de mercado. A crítica ao corporativismo – o qual “fica evidente quando se nega ao estudante até mesmo o direito ao estágio” (Heldorf, 2001) – constitui um dos objetos preferenciais de sustentação da argumentação.<sup>28</sup> A reserva de mercado é vista como uma prática negativa.<sup>29</sup>

<sup>22</sup> Dines (2001a). Cf. também Alessi Filho (2003) e Rodrigues (2003).

<sup>23</sup> Lage (2001). Seriam “alguns grandes empresários” (Lage, 2003), “donos das empresas de comunicação, os maiores beneficiários de tal decisão” (Fenaj, 2001). Cf. também Dines (2001b). Conforme Dines (2001a), os patrões se colocaram contra o diploma desde a instituição de sua obrigatoriedade, em 1969. Alguns autores são mais específicos ao nomear os interessados: Folha de S. Paulo e Otávio Frias Filho, seu diretor de redação (Lage, 2001); “contratação e preferência, iniciada na Folha de S. Paulo com o ‘Projeto Folha’, por não-diplomados em jornalismo, para diminuir custos [com prejuízo da qualidade]” (Costa, 2003); “Rister, coadunando com os interesses de exploração de mão-de-obra do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo” (Martins, 2003).

<sup>24</sup> De forma secundária, alguns debatedores nomeiam outros interessados na questão. Dines (2001b) surpreende-se com a “desmotivação” ou “resignação” de alunos, “professores e empresários do ensino superior privado (sempre engajados intrinsecamente a favor da reserva de mercado para os diplomados em jornalismo) [...] Também o patronato mostrase desfiado, abstendo-se de comemorar o triunfo neste primeiro round judicial simplesmente porque havia muito contornava a lei através de diversos expedientes”. Para Pedrosa (2001), haveria corporativismo também por parte dos professores, incentivado por um “temor infundado de que os cursos de Jornalismo fechem”.

<sup>25</sup> A Fenaj (2001), por exemplo, classifica a suspensão da obrigatoriedade como um “ataque sem precedentes”, que “procura aniquilar nossa regulamentação” (grifo nosso).

<sup>26</sup> Especialmente Dines (2001a).

<sup>27</sup> Para estes debatedores, o perigo maior para a profissão não estaria na decisão judicial suspendendo a obrigatoriedade, mas nas transformações pelas quais a atividade tem passado. Cf. Salomão (2001) e Rodrigues (2001).

<sup>28</sup> Cf. Oliveira (2003a).

<sup>29</sup> Ver Egipto (2001) e Gentilli (2001a).

O quarto tema reúne os argumentos de ordem *política*. As principais questões debatidas em torno da obrigatoriedade são: ela é garantia de democracia ou um vício da ditadura?; é um produto do regime militar ou uma bandeira de luta dos sindicatos, que legitimamente representam os jornalistas?; é democrática ou é ditatorial?

Este grupo de argumentos é mais caro aos críticos que aos defensores da obrigatoriedade. Para alguns destes debatedores, a medida merece críticas por ser autoritária, oriunda do regime militar – uma “excrecência” (Weiss, 2001). Por isso, afirmam, simplesmente inexistente relação entre obrigatoriedade e preocupação com o bem da sociedade, sendo a vinculação entre formação universitária e exercício profissional uma “invenção da ditadura militar [...] para dar gás à indústria de faculdades de comunicação” (Weiss, 2001). Tal medida teria contado com entusiasmado apoio dos sindicatos de jornalistas, criando “uma geração de apavorados órfãos da ditadura militar” (Oliveira, 2003a). A obrigatoriedade, portanto, é vista como uma medida antidemocrática tanto por sua origem, autoritária e vinculada a uma tradição de controle da atividade jornalística pelo Estado, quanto pelos efeitos restritivos ao exercício profissional e à liberdade de expressão.

Para os defensores da obrigatoriedade, ela é fruto do desenvolvimento da sociedade e se associa perfeitamente à prática da democracia. Ajuda a garantir a qualidade da informação e a legitimar a atividade, visto que o jornalismo tem a responsabilidade de proporcionar informações acuradas para que os cidadãos possam julgar; ou, alternativamente, porque o jornalismo é um líder de opinião, que deve guiar o comportamento dos cidadãos na democracia. Além disso, teria sido uma conquista, resultado de décadas de luta dos jornalistas pela regulamentação e organização da profissão.<sup>30</sup> Para certos debatedores, a origem ditatorial de uma lei não significa que ela seja necessariamente ruim para a sociedade.<sup>31</sup>

### **Jornalismo e referentes externos**

Os argumentos que discutem o jornalismo brasileiro a partir da relação com referentes externos dividem-se em três grupos principais: jornalismo e universidade; jornalismo e outras profissões; situação do jornalismo no Brasil e em outros países.

As discussões sobre jornalismo e *universidade* tratam de dois problemas principais: qualidade da formação oferecida pela universidade; e formação em jornalismo *versus*

<sup>30</sup> Esta linha de argumentação aparece com frequência nas notas da Fenaj. Sintomaticamente, o texto do decreto-lei 972 disponível no sítio da entidade exclui o parágrafo introdutório da lei, no qual se lê: “Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 3.º do Ato Institucional n. 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam: [...]”. Cf. sítio da Fenaj ([http://www.fenaj.org.br/Leis/Profissao\\_do\\_Jornalista.html](http://www.fenaj.org.br/Leis/Profissao_do_Jornalista.html)) e texto da lei disponível na “Pesquisa de Legislação Brasileira” (<http://www.senado.gov.br/legbras>) do sítio do Senado Federal (<http://www.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=DEL&secao=NJUILEGBRAS&numLei=000972&data=19691017&pathServer=www1/netacgi/nph-brs.exe&seq=000>), ambos consultados em Maio de 2004. Quem chama a atenção para a edição realizada pela FENAJ são Maurício Tuffani, em comentário publicado no Centro de Mídia Independente (<http://brasil.indymedia.org/en/blue/2003/03/249225.shtml>), e Ewaldo Oliveira, em texto no Observatório da Imprensa (<http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da041220023.htm>).

<sup>31</sup> Por exemplo, Dines (2001b) argumenta afirmando que a lei do divórcio também foi editada pelo regime militar.

formação em comunicação. Esses temas são particularmente caros aos debatedores que, além de jornalistas, são professores universitários. No que diz respeito ao primeiro problema, os muitos defensores da combinação entre teoria e técnica afirmam que formação universitária é o espaço privilegiado de construção da capacidade crítica dos futuros jornalistas, além de contribuir para a formação cultural dos mesmos.<sup>32</sup> Parte significativa dos debatedores concorda ao afirmar que o atual modelo curricular é deficiente. As razões, no entanto, variam. Vários críticos da obrigatoriedade utilizam a deficiência na formação universitária dos jornalistas como argumento cabal para afirmar a falta de sentido da exigência de diploma. Para alguns, o problema central é a presença, na estrutura curricular, de disciplinas que produzem “um conhecimento inútil como formação de jornalismo ou de cultura geral”, ao passo que inexistem outras que seriam desejáveis.<sup>33</sup> Segundo esses debatedores, o currículo vigente seria ineficiente tanto na formação teórica quanto prática. Há quem veja a universidade como um espaço em grande parte sectário, o que contribuiria para formar jornalistas maniqueístas, incapazes de lidar com versões diferentes dos episódios que apuram (Nassif, 2001). O leque de posições é difuso, amplo e complexo. Há também quem, criticando a obrigatoriedade, admita que “é possível até defender o curso superior de jornalismo, desde que em outras bases curriculares” (Nassif, 2001). Por outro lado, no entender de debatedores como Gentilli (2001a), o fim da obrigatoriedade melhoraria o ensino, pois os alunos buscariam os cursos “exclusivamente pela vontade de aprender, pela qualidade do ensino [...], não pela reserva de mercado profissional que supostamente geram”.<sup>34</sup> Para outros, ainda, a estrutura curricular em geral é boa, embora a qualidade do ensino varie de uma instituição para outra, merecendo apenas alguns aprimoramentos.

A discussão sobre a ênfase da formação universitária está polarizada: uns afirmam que o currículo deve conciliar teoria e prática (geralmente ressaltando a importância da primeira); outros defendem a prática como elemento essencial da formação. Em outras palavras, discutem-se dois modelos de formação: comunicação social (com habilitação em jornalismo) *versus* jornalismo.

De um lado, há quem, ao defender a necessidade de mudanças no modelo de formação, sustente o espaço das disciplinas técnicas, em detrimento das teóricas. Segundo este ponto de vista, tal opção pela prática/técnica ajudaria a fortalecer a profissão, constituindo a especificidade do jornalismo em oposição à comunicação.<sup>35</sup> Na mesma

<sup>32</sup> Boa parte destes argumentos insere-se na discussão do jornalismo como técnica, já analisada.

<sup>33</sup> Nassif (2001), por exemplo, defende a inclusão do aprendizado de noções de “processo jurídico”, de forma a tentar evitar o “atentado continuado aos direitos individuais” que, segundo o jornalista, a imprensa pratica. Coincidência ou não, o desconhecimento e o descaso em relação a funcionamento, normas e funções do sistema jurídico são justamente uma das críticas que Tuffani (2003) apresenta em relação a boa parte dos jornalistas, diplomados ou não, que participam do debate.

<sup>34</sup> Ver também Buongermino (2001), entre outros.

<sup>35</sup> Cf., por exemplo, Martins (2001): “costumo sempre dizer em aula: alguém já viu nos classificados, principalmente nos jornais, algum anúncio procurando comunicador? Posso estar errado, mas em toda a minha vida profissional, só me deparei com anúncios procurando jornalistas, publicitários”.

linha, há quem argumente que o provável fim da exigência de formação superior não acabaria com os cursos, mas os obrigaria a se adaptarem ao mercado, o que seria uma mudança bastante positiva, inclusive por diminuir o espaço para professores não-jornalistas.<sup>36</sup> Para alguns debatedores, a qualidade do ensino universitário está diretamente ligada ao espaço para a prática profissional.<sup>37</sup>

Já outros debatedores utilizam argumentos diametralmente opostos para defender a importância do espaço universitário: “a faculdade de Jornalismo, por pior que seja, é um espaço democrático de troca”<sup>38</sup>. Na mesma linha, Dines (2001b) afirma que o problema é justamente universidade e escolas de jornalismo não mais contestarem o mercado, embora devessem fazê-lo. Há ainda quem considere a formação universitária em jornalismo algo relevante, mas que não deva ser obrigatório.<sup>39</sup>

Os argumentos que privilegiam a comparação entre o jornalismo e outras profissões discutem principalmente o que une – ou afasta – o jornalismo de profissões reconhecidas como medicina e direito. A relação com o direito merece considerável ênfase por parte dos debatedores, em face de ter sido uma medida judicial a pôr em jogo a obrigatoriedade do diploma. Primeiramente, compara-se o jornalismo com outras profissões cuja formação superior é *tradicionalmente reconhecida e exigida*, como engenharia e medicina. A maioria dos argumentos discute a especificidade do jornalismo a partir da comparação com outras profissões, ou da referência às regras adotadas em certos campos profissionais. As questões que se colocam, embora não formuladas, são: o que constitui uma profissão? O jornalismo é uma das profissões que não podem prescindir de formação universitária? A comparação serve a ambos os lados antagônicos em relação à obrigatoriedade. Entre os defensores, argumenta-se que jornalistas realizam uma atividade específica, como o fazem engenheiros, médicos, arquitetos e advogados. Por constituírem uma categoria profissional, teriam direito a regulação específica.<sup>40</sup> No outro pólo, a comparação com áreas como publicidade e psicanálise, por exemplo, é utilizada para demonstrar que a obrigatoriedade do diploma não confere unidade a um campo profissional, nem é sinônimo de qualidade – a verdadeira forma de aferir qualidade seriam os olhos do público e dos profissionais (ou seja, o mercado).<sup>41</sup>

<sup>36</sup> Cf. Gentili (2001b). O autor afirma que “não há curso no Brasil que não tenha aquele professor-doutor que se orgulhe de jamais ter posto os pés numa redação de jornal. Até agora, os alunos que desejam ser jornalistas na vida suportavam tais professores. Afinal, este era o preço a pagar pelo acesso ao mercado de trabalho reservado”. Ver, entre outros, Lage (2003).

<sup>37</sup> Para Holdorf (2001), por exemplo, a formação profissional necessária deveria incluir “prática de qualidade” desde o início do curso.

<sup>38</sup> Castro (2003). Embora a maioria das opiniões se refira ao espaço dedicado à técnica e à teoria no interior da grade curricular, alguns debatedores também tratam da universidade em sentido mais amplo. Prossegue Castro (2003): “ali o estudante conhece colegas e professores mais à direita ou à esquerda. Convive com os filhos da “boa” classe média e com colegas que não sabem se vão ter dinheiro para a próxima mensalidade ou para o ônibus de amanhã. Some-se a isso boa leitura e, após quatro anos observando e aprendendo, se ele ou ela for safo sairá dali com uma visão de mundo muito mais ampla do que ao entrar”.

<sup>39</sup> Ver Egypto (2001) e Mastrobuono (2003).

<sup>40</sup> Cf. Christofolletti (2001).

<sup>41</sup> Ver Gentili (2001a).

Menções ao direito são particularmente caras aos debatedores. Numerosos articulistas afirmam que, assim como o direito, o jornalismo é uma atividade profissional que exige regulamentação e formação superior. Vários deles, inclusive, lançam mão de ironias a respeito do fato de a obrigatoriedade ter sido suspensa por uma decisão judicial, incluindo questionamentos até mesmo a respeito da *utilidade* do poder Judiciário.<sup>42</sup>

A comparação entre a situação do jornalismo no Brasil e *em outros países* é pautada pela seguinte questão: a obrigatoriedade do diploma é uma exceção no mundo, vigorando apenas em países atrasados, ou uma exigência positiva, que punha o Brasil na vanguarda mundial? No primeiro caso, o fim da obrigatoriedade seria sinônimo de avanço<sup>43</sup>, ao passo que a situação anterior, em que o país era um dos poucos – o *único*<sup>44</sup>, nas palavras de alguns – a adotar a obrigatoriedade seria, por si só, evidência de o quanto a medida seria equivocada (cf. Albuquerque, 2005).

Já os articulistas pró-obrigatoriedade entendem a especificidade do Brasil como vanguardismo, por ser uma medida em favor da sociedade. Portanto, a cassação da obrigatoriedade seria um retrocesso.<sup>45</sup> Outro argumento na comparação com o exterior é a concentração do mercado de mídia brasileiro, o que tornaria essencial a regulamentação profissional. Terceiro, deveria ser mantida por ser “um modelo que tem dado certo”, tanto que estaria sendo implantado em outros países, como a Itália.<sup>46</sup>

## Conclusão

O debate sobre a obrigatoriedade do diploma específico para o exercício profissional do jornalismo constitui uma ocasião privilegiada para analisar o modo como a comunidade jornalística brasileira define as suas fronteiras profissionais. Buscando sustentar os seus pontos de vista, defensores e opositores da obrigatoriedade do diploma fizeram apelo a argumentos mais gerais, relativos à natureza do jornalismo e à sua razão de ser. Os debatedores lançaram mão de argumentos de ordem técnica, ética, econômica e política, além de tecerem considerações sobre o ensino universitário de jornalismo, as relações entre o jornalismo e outros campos de atividade profissional, além de confrontarem a situação do jornalismo brasileiro com a de outros países.

Tomados em seu conjunto, os argumentos revelam um baixo grau de acordo no que toca aos aspectos fundamentais do problema. A questão não se limita ao posicionamento – contra ou a favor – com relação à obrigatoriedade do diploma: o debate

<sup>42</sup> Cf. o artigo de Souza (2001a) intitulado “Eu também quero ser juiz”, além de Souza (2001b; 2003), entre outros.

<sup>43</sup> “O Brasil se reinscreve na lista dos países que respeitam as convenções internacionais sobre direitos humanos no que diz respeito à ampla liberdade de expressão do pensamento” (Mastrobuono, 2003); “nos tira ainda das péssimas companhias do Haiti, da Bolívia, do Chile, Equador ou de Cuba onde, além do diploma, há outras exigências para o jornalismo” (Faria, 2003).

<sup>44</sup> Ver Gentilli (2001a).

<sup>45</sup> “Onde o Brasil liderava, voltou a ficar no fim da fila” (Lage, 2003); “tomar uma decisão dessas é contribuir para o atraso intelectual do Brasil (Mira, 2003).

<sup>46</sup> Machado (2001) e Viola (2003) citam a Itália, que, sendo “um país com excelência institucional de Primeiro Mundo”, estaria “buscando referência em diploma legislativo brasileiro”, passando a exigir “curso universitário para jornalistas” (Viola, 2003).

mostrou claramente o quanto as visões a respeito do que *é* e *deve ser* o jornalismo são conflitantes, múltiplas e, em alguns casos, diametralmente opostas.

Como explicar esse fato? Acreditamos que a exigência do diploma, imposta pelo decreto-lei 972, pode ter algo a ver com isso. A vinculação da condição de jornalista a um critério fundamentalmente formal – a posse do diploma – desestimulou um debate mais robusto sobre as especificidades do jornalismo enquanto *atividade profissional*. Além disso, há que se considerar que as condições que cercaram a criação do decreto-lei – baixado no período mais sombrio da ditadura civil-militar, com o Congresso Nacional fechado – desestimularam ainda mais, em um momento inicial, o debate dos jornalistas acerca da natureza da sua profissão.

Quanto às decisões judiciais que puseram em xeque a obrigatoriedade do diploma, o seu impacto sobre a profissão de jornalista é uma questão em aberto. Seria o fim da obrigatoriedade um fator de enfraquecimento do profissionalismo, na medida em que permitiria às empresas contratar jornalistas despreparados e mais aquiescentes, como sustentam os defensores da obrigatoriedade do diploma? Ou ele incentivaria os jornalistas a se afirmarem com base em sua competência profissional – antes que com base em um privilégio corporativo, como sustentam os opositores da obrigatoriedade? Há bons argumentos em defesa das duas posições.

Independentemente da resposta às questões colocadas, porém, é certo que o debate que se seguiu às decisões judiciais sobre a obrigatoriedade do diploma foi bastante benéfico para os jornalistas, considerados como uma comunidade interpretativa. A discussão permitiu tornar explícitas as divergências existentes entre os jornalistas sobre aspectos cruciais da sua profissão. A apresentação clara das diferenças constitui um passo muito importante no sentido da construção de uma identidade comum entre os jornalistas brasileiros.

### Referências bibliográficas

- Abramo, C. (1988) *A Regra do Jogo*, São Paulo: Companhia das Letras.
- Albuquerque, A. de (2005) ‘Another “fourth branch”, press and political culture in Brazil’. *Journalism* 6 (4): 489-507.
- Albuquerque, A. de; Ladeira, J. D. M. & Silva, M. A. R. (2002) ““Media criticism” no Brasil: o Observatório da Imprensa’. *Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*, São Paulo vol. XXV, n.º 2, pp. 166-189.
- Albuquerque, A. de & Soares, R. F. (2004) “‘Notícias de notícias’, *Notícias do Planalto*, memória e autoridade jornalística”. *Comunicação & Política*, Rio de Janeiro, nova série, vol. XI, n. 1, jan-abr, pp. 135-169.
- Andrade, E. C. (2003) Depoimento. In Abreu, Alzira Alves de *et alii* (2003). *Eles Mudaram a Imprensa: Depoimentos ao CPDOC*, Rio de Janeiro: FGV Editora.
- Breed, W. (1993) ‘Controlo social na redacção: uma análise funcional’. In Traquina, N. (org.) (1993) *Jornalismo: Questões, teorias e “estórias”*, Lisboa: Vega, pp. 152-166.
- Canel, M. J. & Piqué, A. M. (1998) ‘Journalists in emerging democracies: the case of Spain’. In Weaver, D. H. (ed.) (1998) *The Global Journalist: News People Around the World*, Cresskill (NJ): Hampton Press, pp. 299-319.
- Carey, J. W. (1989) *Communication as Culture: Essays on Media and Society*, Boston: Unwin Hyman.

- Chalaby, J. K. (1996) 'Journalism as an Anglo-American invention: A comparison of the development of French and Anglo-American journalism, 1830s-1920s', *European Journal of Communication*, vol. 11 (3), pp. 303-326.
- Köcher, R. (1986) 'Bloodhounds or missionaries: role definitions of German and British journalists', *European Journal of Communication* 1 (1): 43-64
- Hallin, D. C. & Mancini, P. (2004) *Comparing Media Systems: Three Models of Media and Politics*, Cambridge: Cambridge University Press.
- Lachinni, C. (2000) *Anabase – História da Gazeta Mercantil*, São Paulo: Lazuli.
- Mancini, P. (1991) 'The public sphere and the use of news in a "coalition" system of government', In Dahlgren, P. & Sparks, C. (1991) *Communication and Citizenship: Journalism and the Public Sphere*, London and New York: Routledge, pp. 135-154.
- Pasti, S. (2005) 'Two generations of contemporary Russian journalists', *European Journal of Communication* 20 (1): 89-115.
- Ribeiro, A. (2000) *Caso Escola Base: os abusos da imprensa*, São Paulo: Ática.
- Schudson, M. (1978) *Discovering the News: a Social History of American Newspapers*, New York: Basic Books.
- Silva, M. A. R. (2003) *Companheiros em Luta: A greve dos jornalistas de 1979*. Dissertação de Mestrado, Niterói, Programa de Pós-Graduação em Comunicação/UFRJ, Mimeo.
- Soloski, J. (1993) 'O jornalismo e o profissionalismo: alguns constrangimentos no trabalho jornalístico' In Traquina, N. (org.) (1993) *Jornalismo: questões, teorias e "estórias"*, Lisboa: Vega, pp. 91-100.
- Tuchman, G. (1993) 'A objectividade como ritual estratégico: uma análise das noções de objetividade dos jornalistas'. In Traquina, N. (org.) (1993) *Jornalismo: Questões, teorias e "estórias"*, Lisboa: Vega, pp. 61-73.
- Weber, M. H. (2000) *Comunicação e Espetáculos da Política*, Porto Alegre: Ed. UFRGS.
- Zelizer, B. (1992) *Covering the Body: the Kennedy Assassination, the Media, and the Shaping of Collective Memory*, Chicago and London: The University of Chicago Press.

#### Fontes consultadas

- Alessi Filho, V. (2003) 'Emoção demais, jornalismo de menos', *Observatório da Imprensa* n. 236, 5/8/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da050820036.htm>.
- Almeida, E. (2003) 'Profissão exige formação sólida', *Observatório da Imprensa* n. 238, 19/8/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da190820033.htm>.
- Assessores defendem manutenção do diploma (2001) *Observatório da Imprensa* n. 147, 14/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da141120016.htm>.
- Buongermino, C. (2001) 'Jornalista sem diploma é um fato' *Observatório da Imprensa* n. 147, 14/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da141120015.htm>.
- Castro, M S. de (2003) 'Jornalistas ou ovelhas?' *Observatório da Imprensa* n. 209, 29/1/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da290120034.htm>.
- Christofoletti, R. (2001) 'O jornalismo é uma profissão, sim!', *Observatório da Imprensa* n. 147, 14/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da141120016.htm>.
- Costa, B. (2001) 'Justiça Federal reconhece direito da Fenaj', *Observatório da Imprensa* n. 146, 7/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da0711200196.htm>.
- Costa, L. M. (2003) 'Notícia aos titulares de ilusão', *Observatório da Imprensa* n. 235, 29/7/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/sai290720031.htm>.
- Coutinho, I. (2001a) 'Jornalismo e responsabilidade social' *Observatório da Imprensa* n. 146, 7/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da071120019.htm>.
- Coutinho, I. (2001b) 'EUA formam bacharel em Jornalismo em um ano', *Observatório da Imprensa* n. 147, 14/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da141120014.htm>.

- Dines, A. (2001a) 'Para entender o caso: a questão não é do diploma, mas do canudo', *Observatório da Imprensa* n. 146, 7/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da071120011.htm>.
- Dines, A. (2001b) 'Empresas em crise, ensino em baixa', *Observatório da Imprensa* n. 147, 14/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da141120011.htm>.
- Dines, A. (2001c) 'A obrigatoriedade autocondenou-se', *Observatório da Imprensa* n. 148, 21/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da211120011.htm>.
- Dines, A. (2001d) 'Dois pesos e duas medidas', *Observatório da Imprensa* n. 149, 28/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da281120011.htm>.
- Egypto, L. (2001) 'Nova realidade, novos modelos. Dois pesos e duas medidas', *Observatório da Imprensa* n. 149, 28/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da281120013.htm>.
- Faria, R. (2003) 'Titulares de ilusão' *Observatório da Imprensa* n. 238, 19/8/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da190820034.htm>.
- FENAJ (Federação Nacional dos Jornalistas) (2001) 'Em defesa da profissão de jornalista' (Nota oficial da Federação Nacional dos Jornalistas e do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo), Brasília, 31/10/2001, reproduzida no *Observatório da Imprensa* n. 146, 7/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da0711200195.htm>.
- FENAJ (Federação Nacional dos Jornalistas) (2003) Nota da Fenaj. Brasília, 10/1/2003, reproduzida no *Observatório da Imprensa* n. 207, 15/1/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da150120032.htm>.
- FENAJ (Federação Nacional dos Jornalistas) (2003b) 'Uma vitória da sociedade', Brasília, 25/7/2003, reproduzida no *Observatório da Imprensa* n. 235, 29/7/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da290720032.htm>.
- FENAJ (Federação Nacional dos Jornalistas) (2003c) 'Uma decisão contra o jornalismo.' "Distribuída pela Fenaj [[www.fenaj.org.br](http://www.fenaj.org.br)] em 11/12/2003, *apud* *Observatório da Imprensa* n. 255, 16/12/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da161220034.htm>.
- Gentilli, V. (2001) 'Opinião fora de hora e de lugar', *Observatório da Imprensa* n. 147, 14/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da141120012.htm>.
- Gentilli, V. (2001b) 'A problemática do futuro', *Observatório da Imprensa* n. 149, 28/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da281120012.htm>.
- Gentilli, V. (2003) 'E por que não?' *Observatório da Imprensa* n. 207, 15/1/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da150120034.htm>.
- Guerra, J. L. (2001) 'Diploma e liberdade de expressão', *Observatório da Imprensa* n. 146, 7/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da071120017.htm>.
- Holdorf, R. D. (2001) 'Quanto vale um diploma de jornalista?', *Observatório da Imprensa* n. 146, 7/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da0711200197.htm>.
- Jorge, S. (2003) 'Canudo de papel machê', *Observatório da Imprensa* n. 209, 29/1/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da290120033.htm>.
- Lage, N. (2001) 'Uma cabeça, uma sentença', *Observatório da Imprensa* n. 146, 7/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da071120015.htm>.
- Lage, N. (2003) 'O jornalismo perdeu sua cidadania', *Observatório da Imprensa* n. 207, 15/1/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da150120031.htm>.
- Machado, E. (2001) 'O direito ao conhecimento público', *Observatório da Imprensa* n. 146, 7/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da0711200191.htm>.
- Martins, G. L. (2001) 'A qualidade da formação jornalística', *Observatório da Imprensa* n. 146, 7/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da0711200192.htm>.
- Martins, L. M. (2003) 'Comprei o canudo e perdi o recibo', *Observatório da Imprensa* n. 208, 22/1/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da220120033.htm>.

- Mastrobuono, M. (2003) 'Decisão improdutiva', *Observatório da Imprensa* n. 208, 22/1/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da220120031.htm>.
- Mello, R. (2003) 'Hipocrisia e fracos argumentos', *Observatório da Imprensa* n. 208, 22/1/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da220120034.htm>.
- Mick, J. (2001) 'Para além do diploma e do canudo', *Observatório da Imprensa* n. 148, 21/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da211120015.htm>.
- Mira, A. P. (2003) 'Isso interessa ao público?', *Observatório da Imprensa* n. 210, 5/2/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da050220038.htm>.
- Nassif, L. (2001) 'Faltam métodos para apurar os fatos', *Observatório da Imprensa* n. 146, 7/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da071120016.htm>.
- Netto, J. (2003) 'Talento e o passaporte para o sucesso', *Observatório da Imprensa* n. 210, 5/2/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da050220036.htm>.
- Oliveira, E. (2003a) 'Regina Duarte e os órfãos do medo', *Observatório da Imprensa* n. 208, 22/1/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da220120032.htm>.
- Oliveira, E. (2003b) 'O Judiciário foi conservador', *Observatório da Imprensa* n. 210, 5/2/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da050220035.htm>.
- Pedroso, R. N. (2001) 'A questão não é o diploma, mas o ensino', *Observatório da Imprensa* n. 147, 14/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da141120013.htm>.
- Ribeiro, V. (2003) 'A novela continua', *Observatório da Imprensa* n. 236, 5/8/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da050820037.htm>.
- Rister, C. A. (2001) 'O despacho da juíza', *Observatório da Imprensa* n. 146, 7/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da071120012.htm>.
- Rodrigues, C. (2001) 'O patronato e as novas "coalizões"', *Observatório da Imprensa* n. 148, 21/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da211120014.htm>.
- Salomão, M. (2001) 'A agonia da notícia e o risco para o jornalista', *Observatório da Imprensa* n. 148, 21/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da211120013.htm>.
- Sena, N. K. (2001) 'Toda meritocracia será castigada', *Observatório da Imprensa* n. 148, 21/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da211120012.htm>.
- Silva, V. (2001) 'Vocação e responsabilidade social', *Observatório da Imprensa* n. 149, 28/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da281120014.htm>.
- Sodré, M. (2001) 'Para que serve um diploma', *Observatório da Imprensa* n. 146, 7/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da071120014.htm>.
- Souza, A. de (2001a) 'Eu também quero ser juiz', *Observatório da Imprensa* n. 146, 7/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da071120018.htm>.
- Souza, A. de (2001b) 'A carreira nas mãos da sociedade', *Observatório da Imprensa* n. 148, 21/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da211120016.htm>.
- Souza, A. de (2001c) 'Isso é uma vergonha', *Observatório da Imprensa* n. 148, 21/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da211120017.htm>.
- Souza, A. de (2003) 'O que a sociedade precisa saber', *Observatório da Imprensa* n. 255, 16/12/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da161220032.htm>.
- Teixeira, T. (2001) 'O porquê do diploma', *Observatório da Imprensa* n. 146, 7/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da0711200193.htm>.
- Tuffani, M. (2003) 'Crônica de uma baixaria anunciada', *Observatório da Imprensa* n. 255, 16/12/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da161220031.htm>.
- Viola, P. R. (2003) 'Modelo para a Itália', *Observatório da Imprensa* n. 236, 5/8/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da050820038.htm>.

- Vizeu, A. (2001) 'Jornalismo e construção social da realidade', *Observatório da Imprensa* n. 146, 7/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da0711200194.htm>.
- Weiss, L. (2001) 'Luz no fim do canudo', *Observatório da Imprensa* n. 146, 7/11/2001. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da071120013.htm>.
- Zalmena, C. S. (2003) 'O canudo de condão', *Observatório da Imprensa* n. 236, 5/8/2003. Capturado em 5/4/2004 em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/da050820039.htm>.